



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DECRETO Nº 0011/2018, de 20 de Junho de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0910, de 30 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

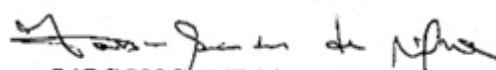
1.01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.1001 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA FLORESTA, 20 de Junho de 2018


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL